

LEI Nº 435/2008, de 13 de fevereiro de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2008.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 87.750,00** (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as despesas do Contrato de Repasse 0227020-35/2007 – MAPA/Caixa, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO : 606– Extensão Rural

PROGRAMA: 0023 – Produtor Forte

PROJETO/ ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	31740	R\$	87.750,00
---	-------	------------	------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 87.750,00** (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), proveniente do Contrato de Repasse nº 0227020-35/2007 – MAPA/Caixa, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a ocorrer na alínea da Receita 2471.99.99.03 – Contrato de Repasse 0227020-35/2007– Patrulha Agrícola, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 13 de fevereiro de 2008.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal